PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 1/2023

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ruidosos em eventos realizados em todo o município de Jardim-MS e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido na cidade de Jardim-MS, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos em eventos realizados em áreas próximas a locais onde se abrigam animais de quaisquer espécies, em parques públicos e matas.

Parágrafo único: Excetuam-se da regra no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa densidade.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta Lei, estende-se em todo o Município, em recintos abertos e fechados, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º - A regulamentação e fiscalização desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, passando a vigorar num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 31 de Março de 2023

Verª. Andrea Insfran
Vereadora(a)

DOC: 1696572559

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem o propósito de preservar a saúde física e psíquica de animais.
Os fogos de artifício com estampido, além de provocarem a poluição ambiental, são causadores de sérios prejuízos aos animais, perturbam e resultam em transtornos irreparáveis.
Os estrondos dos fogos de artifícios provocam o medo e o pânico nos animais lavando-os a reações descontroladas e perigosas. Os danos afetam tanto animais de estimação quanto animais selvagens, podendo levá-los até mesmo à morte. Em geral, o barulho das explosões repentinas causa uma reação instintiva de fuga desorientada.
O projeto de lei, que ora propomos, não tem como objetivo acabar com as festas realizadas com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos com barulhos, estampidos e explosões, causando danos a certas pessoas, como, idosos, crianças recém-nascidas, crianças com autismos e outras síndromes e aos animais.
Por estas razões solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Verª. Andrea Insfran
Vereadora(a)